



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 14/2022

Consulta Pública de Preços: Destinada a aquisição de dois Bebedouros Coluna Refrigerado por Compressor Aço Inox -Controle de temperatura; Pingadeira removível; Gabinete sem emendastorneiras em plástico de alta resistência e qualidade; Refrigeração por compressor; Baixo consumo de energia; Fornece água Gelada e Natural; Gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; CFC Free - Gás R 134A; Reservatório em material polietileno atóxico; Serpentina externa, não fica em contato com a água; Não enferruja; Alça de transporte para facilitar o manuseio; Capacidade de Armazenamento 3 Litros; Garrafão de 10 ou 20 Litros.

1. Período para apresentação da proposta: de 09/03/2022 a 16/03/2022.

2. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão – Departamento de Compras e Licitações) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o email veronica.miotto@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

ITEM	QTD.	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	02	Bebedouro Coluna Refrigerado por Compressor Aço Inox -Controle de temperatura; Pingadeira removível; Gabinete sem emendastorneiras em plástico de alta resistência e qualidade; Refrigeração por compressor; Baixo consumo de energia; Fornece água Gelada e Natural; Gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; CFC Free - Gás R 134A; Reservatório em material polietileno atóxico; Serpentina externa, não fica em contato com a água; Não enferruja; Alça de transporte para facilitar o manuseio; Capacidade de Armazenamento 3 Litros; Garrafão de 10 ou 20 Litros.		

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.
- 4.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Nesse Termo de Referência seguem informações para a aquisição de material para uso das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação situada na Rua Avelino Toledo de Lima, nº 208 – Jordanésia – Cajamar/SP.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, em razão ao levantamento de necessidades apontadas na auditoria do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, considerando ainda as atuais condições dos eletrodomésticos existentes, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético: 02 (dois) bebedouros de coluna para galão de água elétrico. Os materiais em tela serão utilizados pelos funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, bem como o C. I. C. (Centro de Integração da Cidadania), que tem como especificidade a integração de diversos órgãos públicos e organizações não governamentais em um único espaço, tais como: Defensoria Pública, Polícia Civil, Fundação PROCON; O Programa tem como missão “promover o exercício da cidadania por meio da participação popular e garantir formas alternativas de Justiça”, tendo como objetivos o acesso à Justiça; a prestação de serviços gratuitos; a articulação e o fortalecimento de redes e ações comunitárias; e a educação para cidadania e direitos humanos.

3 – ESPECIFICAÇÃO

Os materiais que se refere o objeto desse termo estão discriminados na planilha orçamentária (anexo II) e detalhados no memorial descritivo (anexo).

Item	Qtde	Objeto	Descrição
1	2	Aquisição	Bebedouro Coluna Refrigerado por Compressor Aço Inox -Controle de temperatura; Pingadeira removível; Gabinete sem emenda torneiras em plástico de alta resistência e qualidade; Refrigeração por compressor; Baixo consumo de energia; Fornece água Gelada e Natural; Gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados;

			Controle manual de temperatura; CFC Free - Gás R 134A; Reservatório em material polietileno atóxico; Serpentina externa, não fica em contato com a água; Não enferruja; Alça de transporte para facilitar o manuseio; Capacidade de Armazenamento 3 Litros; Garrafão de 10 ou 20 Litros.
--	--	--	--

4 – FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

Os materiais deverão ser entregues, se possível, todos no mesmo dia.

5 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os objetos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, em horário comercial (entre 8h e 17h) de segunda a sexta-feira, situada na Rua Avelino Toledo de Lima, nº 208 – Jordanésia – Cajamar/SP – CEP: 07776-455.

6 – PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os prazos para a entrega dos materiais deverão ser indicados em dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Para início das entregas dos materiais o prazo deverá ser indicado em dias após a assinatura do Contrato. Deverá constar ainda o prazo para entrega dos produtos. Este prazo tem início a partir da assinatura do Contrato e será por 12 (doze) meses.

7 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços devem ser indicados, para cada item a ser adquirido no certame, preferencialmente com prazo em meses.

Qualquer observação sobre troca de produtos, reposição ou refazimento de serviços deverá ser prevista neste item.

- O item entregue em não conformidade com o estabelecido no item anterior deverá ser repostos em até 02 (dois) dias úteis, da constatação da irregularidade.

8 – PENALIDADES

8.1. Nos termos Art. 7º da Lei n.10.520/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais previstas no instrumento convocatório, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com o Município de Cajamar a ser descredenciada de seu Registro Cadastral

de Fornecedores.

8.1.1. Apresentação de documentação falsa;

8.1.2. Retardamento na execução do objeto;

8.1.3. Não manutenção da proposta, após a adjudicação;

8.1.4. Comportamento inidôneo;

8.1.5. Fraude na execução do contrato;

8.1.6. Falha na execução do contrato;

8.2. Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações acima, ou nas previstas no edital e contrato;

8.3. O Atraso na execução do serviço sujeitará a empresa contratada à multa de mora de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato.

9 – SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária – Lei de responsabilidade fiscal LC 101/00 art. 16 em especial (são os recursos para custear a despesa com a aquisição do objeto ou dos serviços).

A Dotação Orçamentária está relacionada ao elemento da despesa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação sob o número da Reserva Orçamentária nº 801.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A CONTRATADA deverá conferir e fiscalizar todo serviço em questão.

Gestor da despesa será: Débora Daiane Silva Serraglio

CPF: 294.614.608-13

RG: 27.771.083-2

MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação